



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023

Edital Municipal de Fomento à Cultura de Formosa do Sul – Lei Paulo Gustavo – Demais áreas

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JORGE ANTONIO COMUNELLO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **CONCURSO**, para “**SELECIONAR E PREMIAR PELO RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA, MESTRAS, MESTRES E PONTOS DE CULTURA, ATUANTES NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, QUE TENHAM PRESTADO SIGNIFICATIVA CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DA LOCALIDADE POR MEIO DE PRÁTICAS E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE SABERES DA CULTURA POPULAR, ATENDENDO AOS DISPOSITIVOS DO ART. 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**”, em conformidade com Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e considerando os dispositivos da legislação federal, Lei Complementar 195/2022, Decreto 11.453/2023 e Decreto n. 11.525/2023, recebendo as **propostas** até o dia 06/10/2023, às 09:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 06/10/2023 às 09:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, situado a Av. Getúlio Vargas nº 580 - Centro, CEP 89859-000, Formosa do Sul – SC.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital de Concurso, a seleção e premiação pelo reconhecimento por trajetória, de mestras, mestres e pontos de cultura, atuantes no município de Formosa do Sul, que tenham prestado significativa contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural da localidade por meio de práticas e ações de preservação de saberes da cultura popular, atendendo aos dispositivos do art. 8º, da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
- 1.2 Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas PARTICIPANTES, que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade de manutenção e transmissão de saberes, fazeres e ofícios tradicionais de atividades e ações artísticas e culturais no segmento de cultura popular.
- 1.3 A cultura popular é compreendida neste Edital como aquela que envolve a prática de rituais, festejos populares, folguedos, oralidades, contação de histórias, práticas artesanais, práticas populares de cura e saúde, culinária popular, entre outras práticas, ações e registros materiais preservados e transmitidos de geração em geração por mestres e mestras detentoras de saberes, e pontos de cultura, seguindo este último as diretrizes e ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva.

2. DAS COMISSÕES

- 2.1 A elaboração do Edital e a Seleção dos participantes realizar-se-á por meio de Comissões nomeadas por ato convocatório do Prefeito Municipal, sendo elas:
 - 2.1.1 Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento: convocada com a finalidade de



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

elaborar o Edital, os formulários específicos, promover a análise jurídica e técnica dos participantes, realizar o monitoramento e demais atividades necessárias para execução do Edital, sendo formada por 3 (três) pessoas da equipe do Governo Municipal, conforme Portaria nº 445, de 24 de julho de 2023.

- 2.1.2 Comissão de Análise de Projetos/Participantes: convocada com a finalidade de promover a análise de mérito dos participantes, sendo formada por profissionais com conhecimento nas diversas áreas abrangidas por este Edital, conforme Decreto municipal nº 6065 de 21 de agosto de 2023.

3. DOS VALORES E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

- 3.1 Compõem o montante orçamentário deste Edital, recursos oriundos do Governo Federal por meio da Lei complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, sendo R\$ 12.581,80 (doze mil, quinhentos e oitenta e um reais, oitenta centavos).

- 3.2 Os recursos previstos na aplicação do presente edital correrão por conta da dotação orçamentária: despesa 54/2023 (3.3.50.00.00.00.00).

- 3.3 Os recursos financeiros deste Edital serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Pessoa física – mestres e mestras	O valor será distribuído igualmente, entre os participantes aptos no credenciamento e seleção	6.000,00
Pessoa jurídica – pontos de cultura	01 prêmio	6.581,80

- 3.4 A título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA) do Imposto de Renda (IR) quando o participante se tratar de Pessoa Física haverá retenção sobre o valor total, relativa ao Imposto de Renda na Fonte, calculado de acordo com a Tabela Progressiva – MAFON vigente, alíquota de 27,5% sobre o valor. Em se tratando de PJ não haverá previsão orçamentário de recolhimento.

4. COTAS

- 4.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias de valores deste edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

- 4.2 As cotas para os grupos indicados no item 4.1 serão de 01 (um) participante para cada categoria deste Edital.

- 4.3 As vagas não preenchidas pelas cotas por falta de inscritos que não tirem a nota mínima, serão destinadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

- 4.4 Para concorrer às cotas as pessoas jurídicas devem comprovar quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.
- 4.5 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IX.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão habilitar-se a participar do concurso:

- 5.1.1 Pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, estabelecida e domiciliada no município de Formosa do Sul, há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 70 (setenta) anos de idade completos na data da inscrição, que comprove práticas e ações de preservação de saberes da cultura popular, conforme itens 1.2 e 1.3 do Edital.
- 5.1.2 Pessoa jurídica, estabelecida no município de Formosa do Sul, há pelo menos 01 (um) ano, que tenha finalidade artístico-cultural expressa em seu Estatuto, seja ponto de cultura certificado e atuante no município, que comprove práticas e ações de preservação de saberes da cultura popular, conforme itens 1.2 e 1.3 do Edital.
- 5.2 Referente à comprovação de residência e domicílio há pelo menos 01 (um) ano em Formosa do Sul, no caso de Pessoa Física deverá ser apresentado o Anexo III, devidamente preenchido e assinado. Para a Pessoa Jurídica a comprovação se dará por meio dos documentos de constituição.
- 5.3 É vedada a participação neste Edital de:
- 5.3.1 Integrante de alguma das Comissões envolvidas na execução do Edital;
- 5.3.2 Servidor público municipal, terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos ou pessoas que tenham vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Formosa do Sul;
- 5.3.3 Pessoas jurídica que esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;
- 5.3.4 Pessoas jurídica que esteja inadimplente com prestação de contas de projeto anterior;
- 5.3.5 Pessoas jurídica que não tenha domicílio no município;
- 5.3.6 Pessoa jurídica que tenha, na composição de sua diretoria, membros diretamente ligados aos gestores públicos municipais ou pessoa física inadimplente com prestação de contas de projeto realizado anteriormente;
- 5.3.7 Pessoa jurídica que não tenha por objeto o exercício de atividades na área artístico-cultural.
- 5.4 As vedações previstas entre os itens 5.3.1 e 5.3.7 estendem-se aos parentes até o segundo grau, bem como aos cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, no que se refere o projeto que envolva ou beneficie diretamente à pessoa impedida.
- 5.5 Os participantes concorrentes a este Edital, não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei e dogma religioso.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de 23 de agosto de 2023 a 06 de outubro de 2023 e serão efetuadas no Centro Administrativo Municipal, situado a Av. Getúlio Vargas nº



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

580 - Centro, Formosa do Sul – SC, de segunda a sexta, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

6.2 As inscrições serão efetuadas mediante entrega de um **ÚNICO** envelope lacrado e identificado, no seu exterior com os itens abaixo especificados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023

Lei Paulo Gustavo – Reconhecimento por Trajetória

Nome do participante:

6.3 Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP Brasil, incluindo a assinatura eletrônica do GOV.BR, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

6.4 Dentro do ENVELOPE deverá conter a seguinte documentação:

6.4.1 Pessoa Física:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I.
- b) Fotocópia de Documento de identificação civil com foto (CI ou CNH ou RNE) e que contenha o número do CPF (frente e verso), caso o documento de identificação não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia digitalizada do documento do CPF;
- c) Declaração de Ausência de Impedimentos, de acordo com o modelo disponível no Anexo II deste edital.
- d) Comprovante de Residência no município de Formosa do Sul há no mínimo 1 (um) ano, por meio de Autodeclaração de Residência, conforme Anexo III.
- e) Autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo IV.
- f) Uma cópia impressa do Portfólio Cultural do participante, conforme Anexo V, que comprove por meio de textos, imagens, reportagens, publicações em redes sociais e outras formas de registro, os quesitos exigidos nos itens 1.2 e 1.3.
- g) Uma carta de reconhecimento emitida e assinada por organização social, grupo, entidade, órgão governamental ou coletivo comunitário, atestando e reconhecendo o mestre ou mestra, conforme Anexo VI.

6.5 Pessoa jurídica:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I.
- b) Fotocópia de Documento de identificação civil com foto (CI ou CNH ou RNE) e que contenha o número do CPF (frente e verso) do dirigente e ou representante legal, caso o documento de identificação não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia digitalizada do documento do CPF.
- c) Documento de Constituição, sendo Estatuto da Entidade em vigor e suas alterações, devidamente registrado, acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor, devidamente registrado.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

- d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que comprove atividade no Município de Formosa do Sul há pelo menos 01 (um) ano.
- e) Declaração de Ausência de Impedimentos, de acordo com o modelo disponível no Anexo II deste edital.
- f) Autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo IV.
- g) Uma cópia impressa do Portfólio Cultural do participante, conforme Anexo V, que comprove por meio de textos, imagens, reportagens, publicações em redes sociais e outras formas de registro, os quesitos exigidos nos itens 1.2 e 1.3.
- h) Uma carta de reconhecimento emitida e assinada por organização social, grupo, entidade, órgão governamental ou coletivo comunitário, atestando e reconhecendo o Ponto de Cultura, conforme Anexo VI, ou Certificado de Ponto de Cultura, emitido pelo Ministério da Cultura.

6.6 Será permitido o envio de arquivos por meio de armazenamento “nuvem” para complementar o Portfólio Cultural, com endereço de acesso fornecido em arquivo tipo pdf anexado no e-mail, ficando sob responsabilidade do participante a permissão/liberação de acesso.

6.7 Serão desclassificados os participantes que não enviarem o envelope da forma prevista neste Edital ou não enviarem o e-mail com os arquivos digitais em pdf, no prazo estabelecido.

6.8 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste Edital.

6.9 O Governo Municipal não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias, em páginas de internet disponibilizadas pelo participante ou com a permissão de arquivos armazenados em “nuvem”.

6.10 A autenticidade das certidões e comprovantes poderá ser emitida por meio de sistema eletrônico (internet).

6.11 As cópias de documentos solicitados devem ser legíveis, sem rasuras e válidos.

6.12 A Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento reserva-se o direito de estabelecer diligências que considerar necessárias, podendo solicitar ao participante, a qualquer tempo, a entrega de documentos comprobatórios dos conteúdos autodeclarados neste Edital.

6.13 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital implicará na desclassificação do participante.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A etapa de credenciamento, de caráter eliminatório, compreende a verificação da inscrição do participante, observando se o mesmo cumpre as exigências previstas no Edital.

7.2 A Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento realizará a etapa de credenciamento, com abertura dos envelopes e divulgação dos participantes credenciados, em ato público conforme cronograma, tendo como local a Prefeitura Municipal.

7.3 Os Envelopes serão abertos no ato, pela Comissão, para conferência da ficha de inscrição e demais documentos.

7.4 O Portfólio Cultural e a Carta de Reconhecimento de cada participante será encaminhada para a Comissão de Análise de Projetos.

7.5 Os participantes que não apresentarem a documentação devidamente preenchida e assinada, serão desclassificados no ato público de abertura dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

- 7.6 A lista de credenciados e não credenciados será publicada posteriormente no site do Município, disponível em <https://formosa.sc.gov.br/>.
- 7.7 Da decisão que não credenciar a inscrição por irregularidades na entrega e/ou preenchimento incorreto dos Formulários caberá recurso, conforme Anexo VII, a ser protocolado por correspondência eletrônica para o endereço: licitacao@formosa.sc.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação dos participantes credenciados, impreterivelmente.
- 7.8 Os recursos serão julgados pela Comissão e publicados no site do Município, disponível em <https://formosa.sc.gov.br/>, conforme cronograma.
- 7.9 É de responsabilidade exclusiva do participante, acompanhar as informações no site.

8. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 8.1 Os participantes credenciados serão avaliados pela Comissão de Análise de Projetos, composta por profissionais com conhecimento nas áreas abrangidas por este Edital.
- 8.2 Os membros da Comissão de Análise de Projetos serão selecionados pelo Governo Municipal, a partir da análise do currículo cultural dos mesmos, sendo profissionais, sem vínculo com os participantes inscritos.
- 8.3 Para os participantes que não apresentarem o material exigido ou Portfólio Cultural considerado insuficiente para avaliação, ficará a critério da Comissão de Análise de Projetos sua desclassificação.
- 8.4 Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação (trajetória)	De 10 a 20 anos	10 pontos
	De 21 a 30 anos	20 pontos
	De 31 a 40 anos	30 pontos
	Acima de 40 anos	40 pontos
Reconhecimento (carta)	Carta de organização social, grupo, entidade, órgão governamental ou coletivo comunitário, atestando e reconhecendo o mestre, mestra ou Ponto de Cultura.	10 pontos
Documentação (portfólio cultural)	Comprovação das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos, áudios, manuscritos e similares).	0 a 20
Atuação social	Atuação e interação do participante na comunidade a partir da transmissão do conhecimento e ou atividades de interação social.	0 a 20 pontos
Ações afirmativas	Será concedida pontuação especial para participantes mulheres, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades, pessoas do segmento LGBTQIA+, pessoas com deficiência e de outras minorias, estimulando o	10 pontos



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

	protagonismo de grupos minorizados socialmente, conforme Art. 17 da Lei Complementar n. 195/2022 e Art. 16 do Decreto n. 11.525/2023. As pessoas jurídicas podem se enquadrar neste quesito, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas de algum dos grupos acima descritos.	
TOTAL		100

- 8.5 Cada participante receberá 01 (uma) única nota da Comissão de Análise de Projetos.
- 8.6 Finalizada a etapa de avaliação, a Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento irá elaborar lista com as notas dos participantes avaliados e fará a classificação, sequencialmente, da maior para a menor pontuação, com base nas notas das pontuações dos classificados e dos respectivos suplentes, quando couber, considerando as cotas.
- 8.7 Os participantes que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, serão desclassificados.
- 8.8 Os participantes qualificados neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1 Serão selecionados os participantes que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 8.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Tempo de atuação. Caso o empate permaneça, os itens de desempate seguirão a ordem de critérios previstos no item 8.4 deste edital.
- 9.2 Serão automaticamente desclassificados os participantes que não corresponderem aos critérios mencionados.
- 9.3 O resultado da classificação geral dos participantes selecionados, será divulgado no site do Município, disponível em <https://formosa.sc.gov.br/>, conforme cronograma.
- 9.4 Não caberá recurso quanto ao mérito estético do julgamento dos participantes, por parte da Comissão de Análise de Projetos, visto que este é de caráter subjetivo.

10. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 10.1 Os participantes classificados, deverão enviar Documentação Complementar no formato digital, em até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado final, pelo e-mail licitacao@formosa.sc.gov.br, da seguinte forma:
- Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Fazenda Pública Municipal;
 - Dados da conta corrente para depósito do recurso;
- 10.2 Após o envio da documentação complementar, será remetido ao participante resposta ao e-mail com comprovante de recebimento.
- 10.3 Será aceita Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que for solicitada Certidão Negativa de Débitos.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

- 10.4 Os documentos enviados como documentação complementar devem ser legíveis, sem rasuras e estar dentro do prazo de validade.
- 10.5 Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento.
- 10.6 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na desclassificação do participantes e convocação do respectivo suplente, se houver.
- 10.7 Concluída a análise da Documentação Complementar, o participante contemplado será chamado para assinatura do termo de execução cultural.

11. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 11.1 Após a divulgação do resultado final e entrega da documentação complementar, o Município convocará os participantes contemplados para que efetuem a assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme minuta disponível no Anexo VIII.
- 11.2 Transcorrido o prazo estabelecido quando convocado, sem que o Termo de Execução Cultural tenha sido assinado, a Comissão poderá convocar os participantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação geral.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1 Os recursos deste Edital serão transferidos a cada participante em conta corrente única, da qual seja ele titular, aberta em instituição financeira pública ou privada, podendo ser conta corrente já existente.
- 12.2 Os participantes receberão o recurso em parcela única, que será depositada em conta corrente, após a assinatura do termo de execução cultural.
- 12.3 A previsão de pagamento dos participantes é de 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de execução cultural, de acordo com o cronograma de desembolso do Município.

13. DAS OBRIGAÇÕES

- 13.1 Os participantes contemplados serão convidados a participar de ato solene de entrega da premiação, em data e local a serem definidos e divulgados pelo Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 De forma a contribuir com a inscrição por participantes que tenham deficiência, necessidades especiais, não sejam alfabetizados ou com dificuldade no uso de ferramentas tecnológicas e digitais, o Departamento de Cultura ficará a disposição dos participantes para colaborar e orientar o processo de inscrição e participação no edital.
- 14.2 As despesas administrativas, com a contratação da Comissão de Análise de Projetos e outras despesas para realização deste Edital serão custeadas com recursos próprios do Município.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

- 14.3 O Município de Formosa do Sul, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações, como ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, entre outras necessárias para participação neste Edital, sendo estas de total responsabilidade dos participantes.
- 14.4 Os Participantes contemplados neste edital autorizam o Município, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao participante, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
- 14.5 Nenhuma indenização será devida ao participante pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.
- 14.6 Após a aprovação do participante não será permitida a transferência de sua titularidade, salvo em casos de falecimento ou invalidez do participante ou quando ocorrer o desligamento do dirigente da entidade e/ou da empresa.
- 14.7 É de responsabilidade dos participantes acompanharem os resultados da seleção e etapas deste Edital através dos meios de divulgação informados pelo Município.
- 14.8 O presente edital ficará a disposição dos interessados no site: <https://formosa.sc.gov.br/>.
- 14.9 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: licitacao@formosa.sc.gov.br identificando no assunto DÚVIDA EDITAL LEI PAULO GUSTAVO.
- 14.10 Os casos omissos neste Edital serão apreciados com fundamento na legislação vigente, pela Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento juntamente com a Procuradoria do Município.
- 14.11 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:
- 14.11.1 Anexo I – Formulário de Inscrição;
- 14.11.2 Anexo II – Declaração de Ausência de Impedimentos;
- 14.11.3 Anexo III – Autodeclaração de Residência;
- 14.11.4 Anexo IV – Autodeclaração étnico-racial;
- 14.11.5 Anexo V – Modelo de Portfólio Cultural;
- 14.11.6 Anexo VI – Modelo de Carta de Reconhecimento;
- 14.11.7 Anexo VII – Modelo de Recurso de Credenciamento;
- 14.11.8 Anexo VIII – Minuta de Termo de Execução Cultural.

CRONOGRAMA

23/08/2023 à 06/10/2023	Período de inscrições
06/10/2023	Abertura dos envelopes e divulgação dos credenciados
07 à 08/10/2023	Período de recurso
09/10/2023	Julgamento de recurso e divulgação de resultados
10 à 12/10/2023	Avaliação técnica dos participantes
13/10/2023	Divulgação dos participantes contemplados
14 à 19/10/2023	Envio da documentação complementar
Até 30/11/2023	Assinatura de termos
Até 31/12/2023	Pagamentos



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

Formosa do Sul, 23 de agosto de 2023.

Jorge Antonio Comunello
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE

Pessoa física

Nome:
CPF:
RG:
Endereço Completo: (Rua, Nº, Bairro, CEP)
Data Nascimento:
Telefone:
E-mail:

Pessoa jurídica

Nome da entidade:
CNPJ:
Endereço Completo: (Rua, Nº, Bairro, CEP)
Data de fundação:
Telefone:
E-mail:
Nome Representante Legal:
CPF:
RG:
Endereço Completo: (Rua, Nº, Bairro, CEP)
Data Nascimento:
Telefone:
E-mail:

2. AUTOIDENTIFICAÇÃO

Preencher o item abaixo, caso almeje concorrer à vaga nas cotas étnico-raciais, como:

- NEGRO(A) (PRETO/A)
 NEGRO(A) (PARDO/A)
 INDÍGENA

Preencher o item abaixo, caso se enquadre em algum dos grupos das ações afirmativas:

- MULHERES
 POVOS TRADICIONAIS, INCLUSIVE DE TERREIRO E QUILOMBOLAS
 POPULAÇÕES NÔMADES
 PESSOAS DO SEGMENTO LGBTQIA+
 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 OUTRAS MINORIAS. DETALHAR _____

Formosa do Sul, SC,de de 2023.

Assinatura do participante ou representante legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, xxxxx, CPF nº xxxxx, e RG nº xxxxx, Órgão Expedidor/UF xxxxx/xx, representando a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxx, DECLARO para fins de participação no **Edital de Concurso n. 01/2023** que:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos.
- b) Que eu ou a pessoa jurídica que represento está estabelecida em Formosa do Sul há pelo menos 01 (um) ano, desde _____.
- c) Não integro e não tenho parentesco com os integrantes da Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento.
- d) Não sou servidor público ativo, servidor terceirizado, prestador de serviço, agente político e não possuo vínculo empregatício direto e/ou indireto, e que também não tenho familiares até 2º grau de parentesco como gestores no Município.
- f) Que não estou em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de Formosa do Sul.
- g) Tenho conhecimento das normas antifraude e anticorrupção previstas na legislação, entre as quais a Lei n. 8.429/1992 e Lei n. 12.846/2013, seus regulamentos e normas complementares.
- h) Conheço as normativas federais da Lei Complementar n. 195/2022, Decreto 11.453/2023 e Decreto 11.525/2023.
- i) Estou ciente que responderei civil e criminalmente por toda a informação aqui prestada.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA <i>(preencher somente em caso de inscrição de pessoa jurídica)</i>		
Nome completo	CPF	Função
1.		
2.		
3.		
4.		

Formosa do Sul, SC,de de 2023.

Assinatura do participante ou representante legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(somente para pessoa física)

Eu, xxxxx [nome do participante], portador do CPF nº xxxxx e RG nº xxxx Órgão Expedidor/UF xxxxx/xx, declaro, para fins de comprovação junto ao **Edital de Concurso n. 01/2023**, que resido e estou domiciliado na Rua xxxxx, nº xxxxx, bairro xxxxx, na cidade de Formosa do Sul, UF SC, CEP 89859-000. Declaro que resido em Formosa do Sul há no mínimo 1 (um) ano conforme exigência deste Edital.

Declaro ainda que possuo comprovante da residência (conta de água ou luz, recibo de quitação da Celesc, telefone fixo, TV a cabo ou despesas de condomínio), referente aos anos de 2022 e 2023, estando apto a apresentar os comprovantes a qualquer tempo se solicitado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Formosa do Sul, SC,de de 2023.

Assinatura do participante



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, representando a
_____ CNPJ _____, inscrito no Edital de Concurso n. 01/2023, declaro ser:

- NEGRO(A) (PRETO/A)
 NEGRO(A) (PARDO/A)
 INDÍGENA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: (justificar)

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à esta inscrição, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no Edital de Concurso n. 01/2023, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Formosa do Sul/SC, ... de ...de 2023.

Assinatura do participante



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023

ANEXO V
MODELO DE PORTFÓLIO CULTURAL
(este modelo poderá ser acrescido ou alterado)

Dados do Participante

Nome:

Endereço:

Data de nascimento e ou fundação:

Linhas de atuação

(marque uma ou mais)

- prática de rituais
- festejos populares
- folguedos
- oralidades
- contação de histórias
- práticas artesanais
- práticas populares de cura e saúde
- culinária popular
- outras. Detalhar _____
- Ponto de Cultura

Tempo de atuação

- De 10 a 20 anos
 - De 21 a 30 anos
 - De 31 a 40 anos
 - Acima de 40 anos
 - Data, ano ou período específico _____
- (Quando possível especifique a data, ano ou período em que iniciou as atividades)

Histórico de atuação

(descreva como aprendeu a prática ou iniciou o ofício, a forma pela qual desenvolve a ação, de onde provém os materiais, como transmite, etc. Ilustre com imagens, reportagens, publicações em redes sociais e outras formas de registro. Se houver vídeos que demonstrem a prática do mestre, mestra ou Ponto de Cultura sugerimos salvar o arquivo em “nuvem” e enviar o link).



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE RECONHECIMENTO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____, representando o (a) _____ DECLARO
reconhecimento público a atuação de _____ (inserir nome completo do mestre,
mestra ou Ponto de Cultura), pela prática, manutenção e transmissão de saberes, fazeres e ofícios
tradicionais, ações artísticas e culturais no segmento de cultura popular neste município, na seguinte linha
de atuação:

- prática de rituais
- festejos populares
- folguedos
- oralidades
- contação de histórias
- práticas artesanais
- práticas populares de cura e saúde
- culinária popular
- outras. Detalhar _____
- Ponto de Cultura

Para maior clareza, firmo o presente.

Formosa do Sul/SC, ... de ...de 2023.

Assinatura do declarante



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023

ANEXO VII
RECURSO DE CREDENCIAMENTO

Eu, xxxxx [nome do Participante], portador do CPF n. xxxxx, fui inabilitado na fase de credenciamento do Edital de Concurso n. 01/2023 apresento recurso face ao parecer de credenciamento emitido pela Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento do referido edital.

O objeto de contestação refere-se ao (s) seguinte (s) item (ns):

a) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do participante);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

b) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do participante);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

Diante do exposto, solicito reconsideração da decisão da comissão, para o deferimento da inscrição.

Formosa do Sul, SC,.... de de 2023.

Assinatura do participante



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 000/2023

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF nº 80.637.424/0001-09, com sede à Av. Getúlio Vargas nº580, neste ato representado por, inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a pessoa física/jurídica....., CNPJ sob o nº, estabelecido na, na cidade de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr....., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada **AGENTE CULTURAL**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, Decreto Federal n. 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, firmam o presente termo de execução cultural que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente termo de execução cultural consiste na premiação pelo reconhecimento por trajetória, de mestras, mestres e pontos de cultura, atuantes no município de Formosa do Sul, que tenham prestado significativa contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural da localidade por meio de práticas e ações de preservação de saberes da cultura popular, atendendo aos dispositivos do art. 8º, da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2. Pelo reconhecimento à trajetória o **MUNICÍPIO** repassará ao **AGENTE CULTURAL** o valor total de R\$_____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento ao **AGENTE CULTURAL** será efetuado em moeda corrente nacional, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste termo, de acordo com o cronograma de desembolso do Município.

3.2 Os recursos deste Edital serão transferidos ao **AGENTE CULTURAL** em conta corrente única, da qual seja ele titular, aberta em instituição financeira pública ou privada, podendo ser conta corrente já existente.

3.3 O (a) **AGENTE CULTURAL** receberá o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente indicada pela **AGENTE CULTURAL**.

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 Após a convocação para assinatura do termo de execução cultural, o (a) **AGENTE CULTURAL** terá



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do termo, sendo que não estando na cidade, poderá fazer por procuração registrada em cartório.

5.2 Transcorrido o prazo sem que o termo de execução cultural tenha sido assinado, a Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento poderá convocar os participantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação geral.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 Arcar com os custos administrativos.

8.2 Publicação do termo de execução cultural;

8.3 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas através do e-mail oficial estabelecido no edital;

8.4 Cumprir com as condições de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 O presente Termo de Execução Cultural é oriundo da proposta vencedora do Edital de Concurso nº 01/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos previstos na aplicação do presente edital correrão por conta da dotação orçamentária: 54/2023 (3.3.50.00.00.00.00.00).

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E CASOS OMISSOS

13.1 Os casos de alteração e os casos omissos, serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

14.2 A fiscalização e o controle por parte do **MUNICÍPIO**, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao **AGENTE CULTURAL** do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

14.3 O presente termo de execução cultural não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a **AGENTE CULTURAL** colocar a serviço.

14.6 Os participantes contemplados neste edital autorizam o Município, pela pessoa jurídica do participante, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao participante, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área.

14.7 Nenhuma indenização será devida ao participante pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

15.1 Para as questões decorrentes da execução deste termo de execução cultural, fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

15.2 E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Formosa do Sul/SC, xxxx de xxxxx de 2023.

JORGE ANTONIO COMUNELLO
MUNICÍPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
AGENTE CULTURAL

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____